



## Ata da 761ª Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 03/10/2023

### SECRETARIA EXECUTIVA

1 No terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, às oito horas e trinta  
2 minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para  
3 participação de forma presencial e parte dirigiram-se inicialmente a sala virtual da  
4 Plataforma PBmeet para participação virtual, através do Link:  
5 <https://pbmeet.codata.pb.gov.br/preconf?t=dgjd-uqvb>. A reunião foi conduzida pela  
6 Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, cumprindo o disposto na Pauta  
7 da 761ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e  
8 verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes  
9 Conselheiros: Eng.º André Oliveira Trigueiro Castelo Branco – CREA (presencial), Eng.ª Kátia  
10 Barbosa da Silva – CREA (virtual), Eng.º Juan Ébano Soares Alencar – CREA (virtual), Eng.ª  
11 Sanchenka Bandeira da Hora – CREA (presencial), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP  
12 (virtual), Eng.º Eloizio Henrique H. Dantas – SUDEMA (presencial), Bel. Joanna Regis Nóbrega –  
13 SUDEMA (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (presencial), Adv.  
14 Romulo Hamad Pereira – FIEP (virtual), Dr.ª Danielle Lucena da Costa Rocha – MPPB (virtual),  
15 Eng.ª Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA (presencial), Eng.º Marcelo Antônio  
16 Carreira Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes –  
17 SUDEMA (presencial), Eng.ª Gláucia Suzana Batista Pereira – CREA (presencial), Eng.ª Lígia  
18 Maria de Medeiros – APAN, Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (presencial). **Item 2 - Discussão**  
19 **da Ata da 760ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 760ª Reunião**  
20 **Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção dos  
21 Conselheiros André Oliveira Trigueiro Castelo Branco e Lígia Maria de Medeiros, sob a justificativa  
22 de não estarem presentes na referida reunião. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A  
23 Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou a presença de Gabriel Gera de  
24 Gouveia e Maira Zanduzzo (Representantes da EDP Renováveis), Mírian Flávia de Lira, Frankie  
25 Dantas Muniz de Brito, Thyago Braz Dantas da Silva, Jailson Cezar Dantas de Oliveira e Leonardo  
26 Vilela Steiner, os quais realizaram cadastramento prévio para participação na 761ª Reunião  
27 Ordinária, através do e-mail do COPAM. Ressalta-se que houve um problema técnico com o link da  
28 plataforma PBmeet, no Item 4.4 da Pauta, sendo necessária a criação de um novo link na plataforma  
29 Google Meet para continuidade da 761ª Reunião Ordinária. Informamos para os devidos fins, que as  
30 Conselheiras Joanna Regis Nóbrega e Priscila Marsicano Soares Negri iniciaram suas participações  
31 na 761ª Reunião Ordinária no Item 4.2. da Pauta. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das**  
32 **Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios**  
33 **incluídos na convocação da 761ª Reunião Ordinária do COPAM.** Após leitura, discussão e  
34 votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade dos presentes, no que se segue: LI Nº 2005/2023 -  
35 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2022-004058/TEC/LI-8650; RLO Nº 2004/2023 -  
36 A L MADEIRAS LTDA - 2023-002403/TEC/RLO-0585; RLO Nº 2011/2023 - AMIP- ASSISTÊNCIA  
37 MÉDICA INFANTIL DA PARAÍBA S/S LTDA - 2023-002509/TEC/RLO-0609; LI Nº 1999/2023 -  
38 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-003120/TEC/LI-0292;  
39 LO Nº 2009/2023 - MARQUES & LEITE COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA. - 2023-  
40 003985/TEC/LO-0296; LS Nº 2006/2023 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE  
41 INFRAESTRUTURA S.A. - 2023-003252/TEC/LS-0215; RLO Nº 1982/2023 - DAIANE DA SILVA LIMA  
42 COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO - ME - 2023-003436/TEC/RLO-0799; LS Nº 1974/2023 - LAILSON  
43 PEREIRA DE ARAUJO - 2023-003589/TEC/LS-0229; LTE Nº 2007/2023 - POSTO DE COMBUSTIVEL  
44 SS LTDA - 2023-003663/TEC/LTE-0235; LTE Nº 2008/2023 - DEDE JAIME COMERCIO DE  
45 COMBUSTIVEIS LTDA - 2023-003739/TEC/LTE-0238; RLI Nº 2019/2023 - J. J. DE OLIVEIRA  
46 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 2023-001856/TEC/RLI-0074; LAC Nº 2015/2023 -  
47 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - 2023-002566/TEC/LAC-0267; RLO Nº  
48 2013/2023 - MIBRA MINÉRIOS LTDA - 2023-002834/TEC/RLO-0675; RLI Nº 2020/2023 - AUTO  
49 POSTO ITATUBA LTDA - 2023-002977/TEC/RLI-0125; LS Nº 2014/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL  
50 DE JOCA CLAUDINO - 2023-003076/TEC/LS-0201; LAC Nº 2016/2023 - MUNICÍPIO DE BONITO DE

51 SANTA FÉ - PB - 2023-003418/TEC/LAC-0393; LAC Nº 2017/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
52 PRINCESA ISABEL - 2023-003615/TEC/LAC-0407; LI Nº 2005/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E  
53 ESGOTOS DA PARAÍBA - 2022-004058/TEC/LI-8650; RLO Nº 2004/2023 - BRUNO SANTOS  
54 SPINASSE - 2023-002403/TEC/RLO-0585; RLO Nº 2011/2023 - ANLEIDA DE ALMEIDA ROQUE -  
55 2023-002509/TEC/RLO-0609; LI Nº 1999/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
56 DO ESTADO DA PB - 2023-003120/TEC/LI-0292; LO Nº 2009/2023 - IGOR MARQUES LEITE - 2023-  
57 003985/TEC/LO-0296; LS Nº 2006/2023 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE  
58 INFRAESTRUTURA S.A. - 2023-003252/TEC/LS-0215; RLO Nº 1982/2023 - DAIANE DA SILVA LIMA  
59 - 2023-003436/TEC/RLO-0799; LS Nº 1974/2023 - LAILSON PEREIRA DE ARAUJO - 2023-  
60 003589/TEC/LS-0229; LTE Nº 2007/2023 - ANTÔNIO SOARES JUNIOR - 2023-003663/TEC/LTE-0235;  
61 LTE Nº 2008/2023 - JOSE JAIME DOS SANTOS FILHO - 2023-003739/TEC/LTE-0238; RLI Nº  
62 2019/2023 - JOSE JAILSON DE OLIVEIRA - 2023-001856/TEC/RLI-0074; LAC Nº 2015/2023 -  
63 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - 2023-002566/TEC/LAC-0267; RLO Nº  
64 2013/2023 - MANOEL CASSIANO DE AMORIM PEREIRA - 2023-002834/TEC/RLO-0675; RLI Nº  
65 2020/2023 - DAVID LEITE DE ALMEIDA - 2023-002977/TEC/RLI-0125; LS Nº 2014/2023 -  
66 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - 2023-003076/TEC/LS-0201; LAC Nº 2016/2023 -  
67 MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - 2023-003418/TEC/LAC-0393; LAC Nº 2017/2023 -  
68 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - 2023-003615/TEC/LAC-0407; LTE Nº 2018/2023  
69 - ALYSSON MARINHO CALADO - 2023-003661/TEC/LTE-0233; LI Nº 2025/2023 - DEPARTAMENTO  
70 DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-002195/TEC/LI-0221; LI Nº 2024/2023 -  
71 SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - 2023-001333/TEC/LI-0143; LOP Nº  
72 2022/2023 - IVALDO PERES BARROSO - 2022-004473/TEC/LOP-0539; LO Nº 2023/2023 - JOSÉ  
73 RONILSON DANTAS - 2022-002901/TEC/LO-4092; LO Nº 2028/2023 - LUIZ LEITE RAMALHO NETO  
74 - 2023-004072/TEC/LO-0299; AA Nº 2029/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA - 2021-  
75 005686/TEC/AA-6670; LAC Nº 2021/2023 - SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
76 DO MEIO AMBIENTE - 2023-004098/TEC/LAC-0470; LI Nº 2041/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL  
77 DE DESTERRO - 2021-006427/TEC/LI-7995; RLO Nº 2035/2023 - TASSO JESSE TERTULIANO  
78 MARTINS - 2023-000119/TEC/RLO-0022; LRO Nº 2036/2023 - SERGIO ALVES DA LUZ - 2022-  
79 001846/TEC/LRO-0053; LO Nº 2046/2023 - BRUCE CAVALCANTI DE ARRUDA - 2022-  
80 003429/TEC/LO-4187; RLI Nº 2037/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - 2023-  
81 001976/TEC/RLI-0082; RLO Nº 2038/2023 - JOSÉ JONAS DE FARIAS CABRAL - 2023-  
82 002106/TEC/RLO-0520; LRO Nº 2043/2023 - JOSÉ RICARDO HONÓRIO FERNANDES FILHO - 2023-  
83 002183/TEC/LRO-0089; LRO Nº 2044/2023 - BRUNA KAROLAYNE BEZERRA DE AGUIAR ALVES -  
84 2023-002349/TEC/LRO-0097; RLI Nº 2039/2023 - ALCIENIO TIBURTINO DE OLIVEIRA - 2023-  
85 002638/TEC/RLI-0108; LRO Nº 2045/2023 - CAMILA SANTOS CAMILO - 2023-003149/TEC/LRO-  
86 0149; AA Nº 2027/2023 - SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - 2023-  
87 003323/TEC/AA-0521; LTE Nº 2040/2023 - MATEUS FERNANDES DE SANTANA - 2023-  
88 003496/TEC/LTE-0223; LAC Nº 2033/2023 - MUNICIPIO DE SOLANEA - 2023-003854/TEC/LAC-0443;  
89 LAC Nº 2032/2023 - MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - 2023-003923/TEC/LAC-0449; LAC  
90 Nº 2031/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA - 2023-003927/TEC/LAC-0450; LAC Nº  
91 2030/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA - 2023-003957/TEC/LAC-0452; LO Nº  
92 2042/2023 - JOSE CELIO ARISTOTELES NEY - 2022-003400/TEC/LO-4176; RLO Nº 2050/2023 -  
93 THIAGO COUTINHO DE SOUSA - 2023-003367/TEC/RLO-0783; LAO Nº 2063/2023 - GABINETE  
94 MILITAR DO GOVERNADOR - 2023-002250/TEC/LAO-0043; LI Nº 2072/2023 - ALTIPLANO REAL  
95 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - 2022-001240/TEC/LI-8395; RLO Nº 2057/2023 -  
96 JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA - 2023-001420/TEC/RLO-0350; LI Nº 2058/2023 -  
97 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-001605/TEC/LI-0170;  
98 RLI Nº 2052/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - 2023-002768/TEC/RLI-0113; LAC Nº  
99 2053/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - 2023-  
100 002995/TEC/LAC-0330; RLO Nº 2060/2023 - AVANILDO GOMES ARAÚJO - 2023-003019/TEC/RLO-  
101 0717; LRO Nº 2051/2023 - THIAGO MENESES DE MEDEIROS - 2023-003307/TEC/LRO-0161; LRO Nº  
102 2059/2023 - JOSÉ FARIAS DE HOLANDA - 2023-003419/TEC/LRO-0169; LRO Nº 2056/2023 - JOSÉ  
103 FARIAS DE HOLANDA - 2023-003421/TEC/LRO-0171; LS Nº 1926/2023 - JOSÉ CARLOS BERNADO  
104 PEREIRA - 2023-003510/TEC/LS-0225; LAC Nº 2054/2023 - MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA -  
105 2023-003958/TEC/LAC-0453; LS Nº 2048/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - 2022-  
106 004721/TEC/LS-0844; LO Nº 2049/2023 - LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA COURA - 2022-  
107 002876/TEC/LO-4086; AA Nº 2064/2023 - FERNANDO ANTONIO HENRIQUES RIBEIRO FILHO -  
108 2023-000774/TEC/AA-0110; LI Nº 2069/2023 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO

109 ESTADO DA PB - 2023-002950/TEC/LI-0411; RLO Nº 2055/2023 - EDUARDO AMORIM DE  
110 OLIVEIRA - 2023-003105/TEC/RLO-0728; LI Nº 2065/2023 - PEDRO CORREIA DA SILVA FILHO -  
111 2023-003529/TEC/LI-0342; LS Nº 2071/2023 - ALDENI MARIA DE ARAÚJO SOUSA - 2023-  
112 003688/TEC/LS-0232; LS Nº 2067/2023 - FRANCISCO DE ASSIS LEITE CANDIDO - 2023-  
113 003689/TEC/LS-0233; LS Nº 2066/2023 - GILMAR PEREIRA DA COSTA - 2023-003730/TEC/LS-0234;  
114 LTE Nº 2070/2023 - JOÃO TEÓFILO PEREIRA BARROS - 2022-003924/TEC/LTE-0168; LAC Nº  
115 2061/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - 2023-003996/TEC/LAC-0456; LAC Nº  
116 2062/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - 2023-003997/TEC/LAC-0457; AA Nº  
117 2068/2023 - GRUPO CAIAQUE PB - 2023-004074/TEC/AA-0657. **4.2. Análise do Processo SUDEMA**  
118 **nº 2023-001922/TEC/AA-0279 – EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A – COMPENSAÇÃO**  
119 **AMBIENTAL** = referente ao Complexo Eólico Serra da Borborema. **Conselheira Relatora: Maria**  
120 **Christina Vicente Vasconcelos.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção da Conselheira  
121 Joanna Regis Nóbrega, o Plenário aprovou, por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo  
122 favorável à aprovação do TCCA nº 015/2023, referente ao Complexo Eólico Serra da Borborema.  
123 **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-001949/TEC/LP-3330 - TABULOG TABU**  
124 **LOGÍSTICA LTDA** = Terminal Portuário TABULOG composto por duas estruturas: onshore (em  
125 terra) ocupando uma área aproximada de 12,3 hectares; e uma estrutura offshore (marítima)  
126 flutuante em PITIMBU/PB LP = Movimentação, Armazenagem e Distribuição de Combustíveis  
127 =IT: 260.000.000,00 = AC: 78.630m<sup>2</sup> = NE: 1500 = L/ATV: Fazenda Taquara, S/N, Z/R-Pitimbu.  
128 **Conselheiro Relator: Eloizio H. Henriques Dantas.** O Conselheiro Eloizio Dantas iniciou seu  
129 relato apresentando um breve resumo e expondo o histórico do processo, destacando os pontos  
130 principais abordados na Audiência Pública. Sendo assim, após leitura do seu relato, o Conselheiro  
131 Eloizio Dantas afirmou sobre a sua incapacidade de realizar sozinho um relato substancial, diante  
132 da complexidade do empreendimento. Destacou que, o empreendimento em pauta é único no  
133 Estado da Paraíba e propôs ao Conselho a apresentação dos projetos técnicos por parte da empresa e  
134 se possível, havendo necessidade, a realização de uma visita técnica ao local do empreendimento.  
135 Além disso, o Conselheiro Eloizio Dantas sugeriu a criação de uma comissão/câmara técnica com  
136 outros membros do Conselho para aprofundamento do posicionamento. Destacou também, que o  
137 empreendimento desse porte é de suma importância para o Estado da Paraíba. Posteriormente,  
138 iniciada as discussões, a Conselheira Ligia Maria questionou a respeito da contemplação do Plano  
139 de Contingência, o qual deve apresentar os riscos que um empreendimento deste porte pode gerar  
140 para o entorno. O Conselheiro Eloizio Dantas informou que foi apresentado o plano de emergência,  
141 porém informou que o empreendimento estava em fase de licenciamento prévio e que no processo  
142 de instalação, os mesmos seriam aprimorados, contemplando a área de influência direta e indireta.  
143 O Conselheiro Ronilson José da Paz destacou a importância da fase prévia do licenciamento,  
144 lembrando que nesta etapa há a aprovação locacional e na fase de instalação será informado como  
145 a obra será executada através dos condicionantes. Deste modo, enfatizou que é importante a  
146 realização de um estudo aprofundado nesta etapa prévia. O Conselheiro André Oliveira destacou a  
147 importância de o Termo de Referência (TR) prever a apresentação dos planos de contingência e  
148 emergência evitando a subjetividade do que será apresentado pelo empreendedor. O Conselheiro  
149 Eloizio Dantas informou que os planos citados foram solicitados no TR e enfatizou que diante da  
150 finalização do projeto executivo, se faz necessária a complementação dos planos apresentados. O  
151 Conselheiro Emanuel se colocou à disposição para compor a Câmara Técnica proposta e abordou a  
152 importância de conciliar a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento do Estado da  
153 Paraíba. O Conselheiro Dr. Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque abordou sobre a  
154 Audiência Pública, destacando que possivelmente houve certa desinformação por parte da  
155 população quanto aos projetos. Além disso, enfatizou que a grande questão do empreendimento a  
156 ser debatida no Conselho seria o grande potencial poluidor e os riscos de vazamentos. Por fim, o  
157 Conselheiro se acostou a fala do Conselheiro Emanuel, entendendo que este empreendimento é  
158 importante para o desenvolvimento do Estado da Paraíba, mas é preciso pensar de forma  
159 responsável e sustentável. A Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, propôs a  
160 criação da comissão com a participação dos Conselheiros Emanuel Vieira, Ronilson José da Paz,  
161 André Oliveira e Eloizio Dantas. Após discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, a  
162 criação da Câmara Técnica objetivando a análise aprofundada do Processo SUDEMA nº 2020-

163 001949/TEC/LP-3330 - TABULOG TABU LOGÍSTICA LTDA = Terminal Portuário TABULOG  
164 composto por duas estruturas: onshore (em terra) ocupando uma área aproximada de 12,3 hectares;  
165 e uma estrutura offshore (marítima) flutuante em PITIMBU/PB LP = Movimentação,  
166 Armazenagem e Distribuição de Combustíveis =IT: 260.000.000,00 = AC: 78.630 m<sup>2</sup> = NE: 1500 =  
167 L/ATV: Fazenda Taquara, S/N, Z/R- Pitimbu. A Câmara Técnica tem a seguinte composição:  
168 André Oliveira Trigueiro Castelo Branco – CREA, Eloizio Henrique H. Dantas – SUDEMA,  
169 Ronilson José da Paz – IBAMA e Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP. **4.4. Análise do Processo**  
170 **SUDEMA n° 2017-002914/TEC/AIMU-5182- FRANCISCO VICTOR** – (Expôr à Venda  
171 Espécimes da Fauna Silvestre Nativa sem a Devida Autorização do Órgão Ambiental Competente).  
172 Auto de Infração N°012886 e Termo de Apreensão N° 05463 = Local da Infração: R. Manoel  
173 pereira de Araújo, Feira Central - Centro - Município De C. Grande/PB. **Conselheiro Relator:**  
174 **Ronilson José da Paz.** Após leitura e discussão, o Plenário aprovou por maioria o pedido de  
175 diligências, com o objetivo de que o processo retorne à SUDEMA, para reabrir a instrução com o  
176 objetivo de ouvir a Divisão de Fauna acerca da espécie envolvida, se está em extinção e abrir prazo  
177 para o autuado, tendo em vista a propositura de readequação do valor do Auto de Infração para que  
178 ele possa se manifestar sobre este novo valor. Sucessivamente, a Procuradoria Jurídica da  
179 SUDEMA irá apresentar um novo parecer jurídico a respeito dessas circunstâncias que serão  
180 melhor delineadas com a reabertura da instrução. **4.5. Análise do Processo SUDEMA n° 2017-**  
181 **000821/TEC/AIMU-4777- CARLOS ALBERTO BATISTA GUEDES** – (Ter em Cativoiro  
182 Espécimes da Fauna Silvestre (Aves) Sem a Devida Permissão, Licença ou Autorização da  
183 Autoridade Ambiental Competente) = AUTO DE INFRAÇÃO N° 011884 e Termo de Apreensão  
184 N° 005531=TIBIRI=SANTA RITA-PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz.** Antes da  
185 leitura de seu relato, o Conselheiro informou aos presentes a leitura de relato único para os itens 4.5  
186 e 4.6 por se tratarem de mesmo fato gerador. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou,  
187 por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, negando o provimento ao recurso interposto,  
188 sendo favorável à manutenção do Auto de Infração n° 011884 e manutenção do valor mínimo da  
189 multa aplicada em R\$ 3.000,00 (três mil reais), devidamente atualizado, em desfavor do senhor  
190 CARLOS ALBERTO BATISTA GUEDES, fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV,  
191 da Lei n° 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto n° 6.514/2008,  
192 podendo o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes. **4.6. Análise do Processo**  
193 **SUDEMA n° 2017-007104/TEC/AIMU-6039– RENATO GOMES** = (Ter em Cativoiro  
194 Espécimes da Fauna Silvestre (Aves) Sem a Devida Permissão, Licença ou Autorização da  
195 Autoridade Ambiental Competente). Auto de Infração N° 014219 - Termo de Apreensão N° 006136  
196 - Local da Infração/Apreensão: Travessia Lucas Arruda, N° 113, Catolé-Campina Grande.  
197 **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário  
198 aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, negando o provimento ao recurso  
199 interposto, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração n° 014219 e manutenção do valor  
200 mínimo da multa aplicada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devidamente atualizado, em desfavor  
201 do senhor RENATO GOMES, fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei n°  
202 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art. 24, § 3º, inciso III, do Decreto n° 6.514/2008, podendo  
203 o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes. **4.7. Discussão e deliberação sobre os**  
204 **procedimentos para o licenciamento ambiental de Estações de Triagem e Transbordo (ETT)**  
205 **de resíduos sólidos urbanos e equiparados situados no estado da Paraíba. Conselheira**  
206 **Relatora: Isis Rafaela Rodrigues da Silva.** A Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues  
207 da Silva, iniciou a leitura da proposta de deliberação que dispõe sobre os procedimentos para o  
208 licenciamento ambiental de Estações de Triagem e Transbordo (ETT) de resíduos urbanos e  
209 equiparados situados no estado da Paraíba. Em seguida, iniciaram-se as discussões, em que o  
210 Conselheiro Eloizio Dantas apontou algumas sugestões para alteração/substituição de alguns termos  
211 na redação, a exemplo de “energia elétrica”, por “energização” no Capítulo IV, inciso 14, entre  
212 outras. A Conselheira Dra. Danielle Lucena, que havia pedido vistas anteriormente, sugeriu que  
213 fosse inserida à redação da deliberação a necessidade de apresentar a destinação final dos resíduos  
214 para evitar a criação de lixões. O Conselheiro André Oliveira, sugeriu a retirada dos  
215 “considerandos” e da criação de um processo administrativo para discussão técnica da deliberação,

216 através da construção de um projeto, o que facilitaria o entendimento como um todo da proposta de  
 217 deliberação. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz, levantou inúmeros questionamentos,  
 218 principalmente relacionados a Deliberação nº 4050/2019 que dispõe sobre as URGISU. Diante dos  
 219 distintos questionamentos e sugestões, restou decidido o recebimento de sugestões para a proposta  
 220 de deliberação, através do e-mail do COPAM, até o dia 06 de outubro de 2023 (sexta-feira) e que a  
 221 proposta de Deliberação impreterivelmente seria votada na próxima reunião do Conselho. **Item 5 –**  
 222 **Franqueamento da Palavra. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** Por fim, a Presidente do  
 223 COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, encerrou a 761ª Reunião Ordinária, agradecendo a  
 224 presença de todos, e convocando para a 762ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 17 de outubro  
 225 de 2023. Assim sendo, eu \_\_\_\_\_ **Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do**  
 226 **COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

<b>Isis Rafaela Rodrigues da Silva</b> <i>Presidente do COPAM</i>	<b>Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque</b> <i>Presidente Substituto do COPAM</i>	<b>Roanny Viana de Barros</b> <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	
<b>Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Kátia Barbosa da Silva <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Ronilson José da Paz</b> <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Alexandre Bernardes Garcia <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>
<b>Euzivan Lemos Alves</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	André Oliveira Trigueiro Castelo Branco <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Joanna Regis Nóbrega</b> <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Clayriston Sousa Alves <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Gláucia Suzana Batista Pereira</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Ana Paula da Anunciação Pinho <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Maria Christina V. Vasconcelos</b> <i>Conselheira – SUDEMA</i>	José Humberto de A. G. Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Juan Ébano Soares Alencar</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Roberto Wagner Cavalcanti Raposo <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Priscila Marsicano Soares Negri</b> <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Claudia Coutinho Nóbrega</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Sachenka Bandeira da Hora <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Umbelino J. Peregrino de Albuquerque</b> <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Eloízio Henrique H. Dantas <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque</b> <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>	<b>Franklin Mendonça Linhares</b> <i>Conselheira – ABES</i>	Virgílio Gadelha Pinto <i>Cons. Suplente – ABES</i>
<b>Gabriella Donato de Oliveira Lima</b> <i>Conselheira - IPHAEP</i>	Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	<b>Maria do Socorro de Brito Silva</b> <i>Conselheira – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>

<b>Romulo Hamad Pereira</b> <i>Conselheiro – FIEP</i>	Raimundo Gilson Vieira Frade <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	<b>João Batista da Silva</b> <i>Conselheiro – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
<b>Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha</b> <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	<b>Efraim de Araújo Morais</b> <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Pedro Patrício de Souza Júnior <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

227 **Publicada no DOE em 25 de outubro de 2023.**